O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi concedida Autorização Provisória para Operar no processo de Licenciamento abaixo identificado:
*Frigorífico Maísa Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Glaucilândia/MG – PA/ Nº 00650/2006/004/2017 - Classe 5.
Obs: A presente autorização perderá sua validade após a publicação de concessão ou indeferimento da Licença.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

DELIBERAÇÃO CERH Nº 407, DE 08 DE JUNHO DE 2017
Altera Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, §1º do Decreto Nº 46.501, de 5 de maio de 2014 e no artigo 1º, inciso I da Resolução CERH nº 09, de 10 de fevereiro de 2003.
DELIBERA:
Art. 1º O item 3, da alínea "a", do inciso I, as alíneas "a" e "g" do inciso II, a alínea "a" e "e", do inciso III e a alínea "a", do inciso IV, do artigo 1º da Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o triênio 2014-2017, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:
a) Poder Executivo:
(...)
3. Um representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:
(...)
1º Suplente: Amarildo José Brumano Kalil
(...)
II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Três representantes dos Municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
1º Titular: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Mário de Lacerda Werneck Neto
(...)
g) Um representante dos Municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba:
Titular: Prefeitura Municipal de Unaí - Jaqueline Antério de Moura
(...)
2º Suplente: Prefeitura Municipal de Unaí - Nazareno José Paulino
(...)
III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:
(...)
a) Um representante da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:
(...)
1º Suplente: Renato Junio Constâncio
2º Suplente: Rander Abrão Tostes
(...)
e) Um representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG:
(...)
1º Suplente: Odorico Pereira de Araújo
2º Suplente: Patrícia Helena Gambogi Boson
(...)
IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADAS AOS RECURSOS HÍDRICOS:
a) Três representantes de Associações legalmente constituídas no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente:
(...)
1º Suplente do 2º Titular: Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas - Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado
(...)
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Hercules P. de Souza ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Montes Claros/MG - PA/Nº 10810/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 08/06/2021. *AMA Indústria Comércio e Serviços Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos, e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Botumirim/MG - PA/Nº17946/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 07/06/2021. *Josemac Dragagem e Transportes Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Pirapora/MG - PA/Nº 18108/2009/002/2017 - Classe 1. Validade: 01/06/2021. *Cerâmica Vila Cruz Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos, e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Taiobeiras/MG - PA/Nº 00073/2002/003/2017 - Classe 2. Validade: 02/06/2021. *Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DEER-MG - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal - São Francisco e Chapada Gaúcha/MG - PA/Nº 04741/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 05/06/2021. *Arthur Roberto de Paula ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Jequitaí/MG - PA/Nº 10825/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 06/06/2021. *Posto Beira Rio SJP Ltda ME - Posto revendedor de combustíveis - São João do Paraíso/MG - PA/Nº14126/2012/002/2017 - Classe 1. Validade: 06/06/2021. *Luiz Fernando Gonçalves/Fazenda Sambaíba - Bovinocultura de corte extensivo, silvicultura, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, culturas anuais e produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso - Santa Fé de Minas/MG - PA/Nº 30417/2012/002/2015 - Classe 1. Validade: 01/06/2021. *Plantar Siderúrgica S.A./Fazenda Jóia - Silvicultura - Grão Mogol/MG - PA/Nº 04442/2008/003/2017 - Classe 1. Validade: 05/06/2021. *Edmilson Antunes Batista ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Mato Verde/MG - PA/Nº 07716/2009/003/2017 - Classe 1. Validade: 06/06/2021. *Graciosa Empreendimentos Imobiliários Ltda/Condomínio Rural Sítio de Recreio Bem Te Vi - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Montes Claros/MG - PA/Nº29941/2012/001/2017 - Classe 1. Validade: 06/06/2021.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização Ambiental de Funcionamento:
*Auto Posto Itinga Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Itinga/MG - PA/Nº 10344/2017/001/2017 - Classe 1. *Adivaldo Pereira de Oliveira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Bandeira/MG - PA/N° 05453/2017/001/2017 - Classe 1. *Arcelormittal Bioflorestas Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Carbonita/MG - PA/Nº 02923/2005/002/2017 - Classe 1.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Jequitinhonha torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Auto Posto Itinga Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Itinga/MG - PA/Nº 10344/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 02/06/2021. *Adivaldo Pereira de Oliveira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Bandeira/MG - PA/N° 05453/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 09/06/2021. *Arcelormittal Bioflorestas Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Carbonita/MG - PA/N° 02923/2005/002/2017 - Classe 1. Validade: 09/06/2021.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

09 972964 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna público que Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/ Rodovia MG 320/LMG 760 - Trecho entre BR 262 - Cava Grande, por meio do PA/Nº 09043/2010/002/2016 - Classe 3, solicitou Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitantes, para a atividade de Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, no município de Marliéria/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI, das 8h às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPPRI localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 11º andar - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG das 8h às 16h., dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

09 972968 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Rodrigo de Melo Teixeira

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1364372	1	LEIDIANE SANTANA SANTOS	1	AAMB	I	A	B	28/04/2017
1364383	8	LUIZA FERRAZ SOUZA FRISANCHO	1	AAMB	I	A	B	28/04/2017
1364392	9	MORJANA MOREIRA DOS ANJOS	1	AAMB	I	A	B	29/04/2017
1364474	5	ROBERTO JUNIO GOMES	1	AAMB	I	A	B	28/04/2017
1364434	9	ROBSON FERNANDO JUSTINO	1	AAMB	I	A	B	28/04/2017
1194217	4	SARAH EMANUELLE TEIXEIRA GUSMAO	3	AAMB	I	A	B	28/04/2017

09 972967 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1319544	1	ARTHUR SERGIO MOUCO VALENTE	1	AAMB	I	A	B	15/01/2016
1363951	3	BRYAN ROBSON ELIAZAR SOUSA	1	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1363963	8	CASSIO DE SOUSA BORGES	1	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1176556	7	DANIEL JUNIO DE MIRANDA	2	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1363732	7	DANIELLE BRINI MOTTA FERREIRA	1	AAMB	I	A	B	21/04/2017
1363958	8	DAYANE NAYARA CARVALHO	1	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1343614	2	ERIKA PROCOPIO TOSTES TEIXEIRA	2	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1153124	1	FERNANDA ANTUNES MOTA	2	AAMB	I	A	B	21/04/2017
1363737	6	LEANDRO CARMO GUIMARAES	1	AAMB	I	A	B	21/04/2017
1363881	2	MANUELA CARDOSO STEIN	1	AAMB	I	A	B	21/04/2017
1318653	1	MELINA FERNANDA LEITE BARRETO	2	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1202028	5	PEDRO MARTUCCI DO COUTO	2	AAMB	I	A	B	03/05/2017
1363993	5	RENAN CEZAR DA SILVA	1	AAMB	I	A	B	02/05/2017
1364427	3	RODRIGO HECHT ZELLER	1	AAMB	I	A	B	24/04/2017
970508	8	RONALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	3	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1363850	7	ROSINALVA DA CUNHA DOS SANTOS	1	AAMB	I	A	B	21/04/2017
1363908	3	SARAH STUTZ REIS	1	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1344816	2	THAIS DE FARIA E SOUSA LOPES TRINDADE	2	AAMB	I	A	B	24/04/2017
1363879	6	THAMIRIS LOPES CHAVES	1	AAMB	I	A	B	27/04/2017

09 972966 - 1

PORTARIA IEF Nº 52, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "São Sebastião II", Processo nº 110000000393/15 de 08/05/2015, de propriedade da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração Ltda., localizada no município de Araxá – Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, com base na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984;
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 50,84 hectares, denominada RPPN "São Sebastião II", processo nº 110000000393/15 de 08/05/2015, de propriedade da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração Ltda., localizada no município de Araxá – Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá, sob a matrícula de número 56.575.
Art.2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Art.3º - O proprietário fica obrigado ao cumprimento do disposto no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do Termo de Compromisso, no Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art.4º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 09 de junho 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral

COMUNICADO
O Diretor Geral do IEF comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito os débitos
Referentes aos processos administrativos abaixo relacionados, cujos contribuintes não foram localizados:

Processo	Contribuintes	CPF/CNPJ	Valor R$
000483/2012/108812-9	Osvaldino Caixeta Morais	543.369.966-87	143,47
001111/2012/067225-3	Clovis Silvério de Oliveira	933.755.496-87	1.064,44
001122/2012/097317-2	Braz Calixto Coutinho	497.823.126-49	358,68
000166/2013/104158-1	Claudinei Braz Alves	036.057.346-00	1.380,12

Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Escritório Regional Noroeste dentro do prazo de 30 dias, o processo será encaminhado para a inscrição em Dívida Ativa.
Belo Horizonte, aos 09 de junho de 2017
(a) João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 14/2017
A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere a Portaria IEF nº 93/2015, considerando a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria IEF nº 95/2016, publicada no Diário Oficial do Executivo em 17 de dezembro de 2016 e em atenção à recomendação feita pelo Núcleo de Correição Administrativa do SISEMA, através da Nota Técnica nº 1370.0588.17, decide:
- Arquivar os autos, por impossibilidade, no âmbito administrativo, de comprovar a materialidade e autoria dos fatos
Belo Horizonte, 09 de junho de 2017.
Fernanda Antunes Mota - Chefe de Gabinete do IEF

09 972930 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1364064	4	ALLAN DE OLIVEIRA MOTA	1	AAMB	I	A	B	29/04/2017
1239330	2	FELIPE SILVA MARCONDES	2	AAMB	I	A	B	27/04/2017
1364065	1	ISABELLA SOPHIA CECILIO LEMES	1	AAMB	I	A	B	28/04/2017
1364091	7	LARA FERREIRA DA CUNHA FONSECA	1	AAMB	I	A	B	27/04/2017
1364070	1	LETICIA RIBEIRO PACHECO LAGES	1	AAMB	I	A	B	27/04/2017
1364288	9	LUCAS MARTINS SATHLER BERBERT	2	AAMB	I	A	B	30/04/2017

09 972969 - 1

ARQUIVAMENTO
Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Carlos Charbel Augusto	0020.01.10	240/2010
José de Arimatéia	017.09.09	028700/2007
Márcio José Lopes Barreto	0024853-36.2014.8.13.0684	027569/2010
José Mário Torres Ferreira	013.11.2008	025571/2007
Wilson Gonçalves da Cruz	019.05.09	025498/2007
Antônio Ferreira Souto	0027.09.2010	023333/2010

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

09 972692 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência no respectivo auto de infração.
Ficam os autuados notificados a providenciar a regularização da intervenção hídrica no prazo de 90 (dias) sob pena de conversão da penalidade de advertência em multa simples. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.
Autuado: José Correia Soares
Processo nº: 0174.10.0266. Auto de infração: 1379/2010 referente ao Auto de Fiscalização: 019295/2010. Local da infração: Juiz de Fora/MG. – Confirmação da penalidade de 03 (três) advertências aplicadas com fundamento no art. 84, código 201, do Decreto 44.844/2008.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

09 972695 - 1

ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que determinou a anulação do auto de infração e o arquivamento do processo administrativo existente. O prazo para apresentação de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/ IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Papa João Paulo II, n° 4101, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.
Autuado: DW Dragagem e Materiais de Construção Ltda. -Processo Administrativo arquivado: 06.06.2014 – Auto de Infração n° 192/2014 referente ao Auto de Fiscalização n° 026060/2008 - Local de ocorrência: Itaguara/MG.
Autuado: Francisco J.D. Pereira -Processo Administrativo arquivado: 0002.03.10- Auto de infração: 016991/2010 referente ao Boletim de Ocorrência n° 80.421/2010 - Local de ocorrência: Carmo de Minas/MG.
Autuado: Ricardo Silva do Carmo - Processo Administrativo arquivado: 39.12.08 - Auto de infração: 033546/2008 referente ao Boletim de ocorrência n° 202.792/2008 - Local de ocorrência: Divinópolis/MG.
Autuado: Odair Soares Guedes - Processo Administrativo arquivado: 028.07.2008 - Auto de infração: 025303/2007 referente ao Boletim de ocorrência n° 200.326/2008 - Local de ocorrência: Malacacheta/MG.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

09 972687 - 1

ARQUIVAMENTO
Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento do respectivo auto de infração e processo administrativo tendo em vista o pagamento do crédito não tributário.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Odair José Bramusse	s/n	1020/2010
Janilda Aparecida de Resende	015.05.2009	634/2009BH
Leopoldo de Alvarenga	s/n	1400/2010
Vanda Maria Domingues Sotero	14/12/2010	50304/2010
Aldemir Francisco Pereira	22/10/10	1055/2009
Nenito Alves Rocha	s/n	1034/2010

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral do IGAM

09 972690 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 06401/2008, Empreendedor: Dionísio Consenza, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01806/2017. *Processo: 06217/2010, Empreendedor: Ricardo Alcântara, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01807/2017. *Processo: 14511/2009, Empreendedor: Waldemar Riyoiti Kato, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01808/2017. *Processo: 14512/2009, Empreendedor: Waldemar Riyoiti Kato, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01809/2017. *Processo: 09094/2009, Empreendedor: Pedro Moacir Antunes Pereira, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01810/2017. *Processo: 15378/2009, Empreendedor: Gonçalo Apolinário de Souza, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01811/2017. *Processo: 15379/2009, Empreendedor: Gonçalo Apolinário de Souza, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01812/2017. *Processo: 11079/2008, Empreendedor: Aurélio Gussoni, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01813/2017. *Processo: 11080/2008, Empreendedor: Aurélio Gussoni, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01814/2017. *Processo: 13658/2009, Empreendedor: Empreendimentos Estrela de Araguari Ind. & Com. Ltda - ME, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01815/2017. *Processo: 12451/2009, Empreendedor: Marivaldo Antunes Pereira, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01816/2017. *Processo: 00391/2009, Empreendedor: Dermeval Ferrer Romero, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01817/2017. *Processo: 00392/2009, Empreendedor: Dermeval Ferrer Romero, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01818/2017. *Processo: 16003/2009, Empreendedor: José Luiz Cavalaro, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01819/2017. *Processo: 16004/2009, Empreendedor: José Luiz Cavalaro, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01820/2017. *Processo: 16157/2009, Empreendedor: Espólio de Nelson Ferrer, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01821/2017. *Processo: 16158/2009, Empreendedor: Espólio de Nelson Ferrer, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01822/2017. *Processo: 14248/2009, Empreendedor: Mituo Senju, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01823/2017. *Processo: 14249/2009, Empreendedor: Mituo Senju, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01824/2017. *Processo: 13200/2008, Empreendedor: Osvaldo Cavalaro, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01825/2017. *Processo: 14624/2009, Empreendedor: Roberto Sestari, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01826/2017.
Belo Horizonte, 09 de Junho de 2017.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

09 972451 - 1

ARQUIVAMENTO
Notificamos o autuado a seguir listado do arquivamento da cópia do processo administrativo, tendo em vista que o auto de infração lavrado que o instrui foi remetido ao setor competente para que este dê continuidade ao trâmite processual.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Odair Soares Guedes	025.01.2012	121699/2012

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral do IGAM

09 972688 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA
DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 19/17 – 320/17
O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais o produto saneante para limpeza automotiva "ATIVADO", marca Comercial Vital, SEM REGISTRO NA ANVISA, FABRICADO E ENVASADO por PAULO JOSE DE ALMEIDA – EPP, nome de fantasia - NEW LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA, instalada à Rua Presidente Kenndy, 581,